LEI Nº 2.529, DE 30 DE JUNHO DE 1989

*Denomina Maria Aparecida Batista a atual Rua 15 (quinze), no Bairro Balneário Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Maria Aparecida Batista a atual Rua 15 (quinze), no Bairro Balneário Rancho Alegre, nesta cidade de Divinópolis.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1989.

***Galileu Teixeira Machado***
***Prefeito Municipal***

Projeto de Lei CM-021/89
Publicação: Jornal A Participação, nº 91 de 07/89.